



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 01/2024 – Reunião Ordinária

17 de janeiro de 2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a

5 coordenação da Presidente Josiane Pezzi, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1**
- **1.1** – Apreciação da Ata e Resolução 16/2023 Ordinária de 20 de dezembro de 2023; **Item**
2 – Assuntos do Governo/Controle Social: 2.1 – Apreciação do Demonstrativo de
Serviços/Programas do Governo Federal SUAS ano 2022 e Demonstrativo para Co-
Financiamento do Governo Federal SUAS ano 2022. **2.2** – Apreciação do Plano de Ação
10 para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2024 **2.3** – Ofício 1028/2023 FNAS: **2.4**
Ofício Circular n º 5/2023 Ministério do Desenvolvimento Social – Atualização do cadastro
CNEAS. **Item 1** - **1.1** – Apreciação da Ata e Resolução 16/2023 Ordinária de 20 de
dezembro de 2023: Josiane passa a ata e resolução para aprovação, Henrique questiona
sobre a orientação em relação ao reajuste para os termos de fomento 2024, se as entidades
15 conseguiram encaminhar em tempo hábil ou se solicitarão aditivo ao plano de trabalho.
Juliana explica que a maioria conseguiu encaminhar a tempo e que uma ou duas entidades
ainda tinham pendências mas que os expedientes já estavam encaminhados a procuradoria,
já com reajuste no repasse, seguindo os trâmites normais. Ata e resolução restam
aprovadas. **Item 2 – Assuntos do Governo/Controle Social: 2.1** – Apreciação do
20 Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal SUAS ano 2022 e Demonstrativo
para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS ano 2022: Josiane explica sobre o
Demonstrativo, refere tratar-se de prestação de contas referente aos recursos federais
recebidos pelo Município bem como em relação a execução das metas pactuadas. Fala dos
valores por Bloco de Proteção, o documento é entregue aos Conselheiros para apreciação e
25 manuseio. Andréia Horn pergunta se os recursos federais podem ser usados para
pagamento de pessoal, Josiane responde que sim, que os profissionais concursados podem



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

ser pagos com recursos federais, ela pergunta ainda se os valores são para as entidades, Josiane explica que trata-se do orçamento para toda a Política de Assistência Social do Município e que as entidades de alta complexidade recebem recurso federal para complementar a manutenção do serviço, exemplifica lembrando a todos das análises dos planos de trabalho, onde algumas entidades encaminharam planos distintos para recurso municipal e também federal. Ainda sobre a prestação de contas Andréia questiona se essa prestação de contas é tal qual a enviada para o Ministério, Juliana explica que o documento disponibilizado é impresso direto do sistema, trata-se de cópia fiel a planilha do sistema. A prestação de contas resta aprovada. **2.2. Apreciação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2024:** a presidente explica que trata-se do que a gestão municipal se propõe a executar de acordo com a previsão orçamentária que se tem para o ano de 2024. Dividido por blocos de proteção e público, cita o PAIF, que é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, de execução direta e exclusiva do poder público nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, assim como os outros serviços que devem ser ofertados pelo poder público que recebe a verba federal para tal. O plano de ação é passado para manuseio e apreciação dos conselheiros, o mesmo resta aprovado. **2.3 Ofício 1028/2023 FNAS:** Juliana explica que trata-se de Ofício que diz respeito ao processo 71000.015950/2020-39, prestação de contas referente a emenda parlamentar de programação nº 431140320180001 do ano de 2019, destinada a SLAN onde o município realizou a aquisição dos itens e repassou à entidade. Na época a quantidade de itens adquiridos não estavam na previsão da emenda e o Fundo Nacional de Assistência Social questionou as despesas realizadas, e não aceitou a justificativa enviada pela Secretaria por meio do Ofício 40/2023, desta forma o Ministério solicita a devolução dos valores, já corrigidos. Juliana explica que as providências para a devolução já foram tomadas e assim que se concretizar o pagamento da GRU – Guia de recolhimento à União, a gestão encaminhará ofício ao FNAS com o comprovante, informando a tomada de providências bem como trará para a pauta de plenária. Os valores corrigidos e ainda o saldo em conta a ser devolvido dará um somatório de cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sandra da



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

- 55 SLAN explica que na época a pessoa responsável pelo financeiro orientou o que poderia ser comprado de acordo com as atas de registro de preços vigentes e lista fornecida pelo Ministério. Dentro disso a entidade escolheu os itens mas ainda houve sobras de valor, assim o responsável da época orientou que compraria mais quantidades de cada item, o que foi o incorreto. Sandra lamenta pela devolução dos valores e chama a atenção para futuras
- 60 aprovações de uso de recursos. **2.4.** Ofício Circular nº 5/2023 Ministério do Desenvolvimento Social – Atualização do cadastro CNEAS. Juliana explica sobre ofício recebido pelo CMAS, refere que o CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social é um sistema do governo federal onde são cadastradas as entidades de assistência social, os serviços e ofertas que oferecem e serve para balizar a solicitação de certificações como o CEBAS -
- 65 Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social, por exemplo. Explica que são lançados os dados da entidade, informações de público-alvo, execução de ofertas e recursos humanos. O intuito do Ministério é atualizar o banco de dados pois as informações estão desatualizadas, Juliana cita que muito em breve serão enviados formulários e realizadas visitas às entidades para a coleta de dados e que ela e a presidente Josiane irão
- 70 ser as responsáveis por isso, com o intuito de revisar todas as inscrições e verificar a coerência do cadastro com as atividades de fato executadas pelas entidades. Refere que as movimentações a serem realizadas no CNEAS serão oportunamente trazidas para as pautas do conselho. Juliana cita que o CMAS tem a responsabilidade de fiscalizar as entidades e serviços mas a responsabilidade de gerir o sistema e cadastros é da Gestão Municipal.
- 75 Henrique sugere que se associe as visitas institucionais a esse processo, e sim, essa é uma ideia da mesa diretora, associar a entrega dos Planos de Ação e Relatório de Atividades junto da atualização CNEAS. Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião agradecendo a presença de todos e eu Juliana Ripplinger Freese, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Josiane Pezzi, Lajeado, 17 de janeiro de 2023.